



de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);

b) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo

III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA (MOC)

Área de Concentração: Clínica Integrada

Processo nº.: 23069. 040171/2015-77

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Odontologia.

- Mestrado: Clínica Odontológica, Prótese Dentária, Dentística, Implantodontia ou Periodontia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 5 (cinco);

b) prova didática - peso 5 (cinco)

Período de Inscrição: 11/02/2015 a 23/02/2015.

Cronograma da Seleção:

25/02 - 9:00h- Instalação da banca 25/02 - 9:30h- Sorteio do ponto da prova escrita e didática 25/02 - 10:00h- Início da prova

escrita 25/02 - 14:00h- Término da prova escrita 25/02 - 16:00h- Divulgação dos candidatos habilitados à prova didática 25/02 - 16:15h - Sorteio do ponto da prova didática para os candidatos habilitados. 26/02 - 8:45h- Sorteio da ordem de apresentação da prova didática 26/02 - 9:00h- Início das provas didáticas 26/02 - 17:00h- Divulgação final da seleção.

#### ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA (MOC)  
Endereço: Rua Mario Santos Braga, 28 - Campus Valonguinho - Centro - Niterói - RJ, (21) 2629-9910, Email: moc@vm.uff.br

#### ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63  
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33  
Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04  
Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52  
Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30  
Adjunto I - 40 h - R\$ 4.300,00  
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/01/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de VIGIA, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos (uniformes, EPI's e materiais) necessários e adequados à execução dos serviços.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN  
Pregoeira

(SIDEIC - 10/02/2015) 153057-15227-2014NE800196

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2015 - UASG 150182

Nº Processo: 23069000076201531. Objeto: Pagamento de dpvat Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender memo DTR 01/2015 Declaração de Inexigibilidade em 26/01/2015. NELITON VENTURA. Pro Reitor de Administração. Ratificação em 26/01/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 19.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.248.608/0001-04 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO SA. Valor: R\$ 9.000,00

(SIDEIC - 10/02/2015) 150182-15227-2015NE800068

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 150182

Número do Contrato: 41/2013.

Nº Processo: 23069042204201351.

PREGÃO SISPP Nº 48/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 04/12/2014 a 04/12/2015. Valor Total: R\$41.680,37. Fonte: 112000000 - 2015NE800115. Data de Assinatura: 04/12/2014.

(SICON - 10/02/2015) 150182-15227-2015NE800068

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 153052

Número do Arrendamento: 1/2012.

Nº Processo: 026598/2011-08. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CPF Contratado: 69254915149. Contratado : IRENE MAGALHAES ALMEIDA -BRASILIENSE. Objeto: Reajuste anual do valor mensal do aluguel para R\$ 5.390,50 e prorrogação da vigência do contrato para o período de 17/01/2013 a 16/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/01/2013 a 16/01/2014. Valor Total: R\$64.686,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800186. Data de Assinatura: 11/01/2013.

(SICON - 10/02/2015) 153052-15226-2014NE802686

#### EDITAL Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 73/2014

No Edital n.º 73, publicado no D.O.U. de 21/11/2014, seção 3, páginas 83 a 84, no subitem 4.1.9 - Da homologação da inscrição, acrescentar o texto abaixo:

"4.1.9.2.1 - Para candidatos que não atenderem à exigência de 10 anos de obtenção de título de doutor, as informações constantes no Curriculum Vitae, disponível na Plataforma Lattes, referentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, serão consideradas na análise de 10 anos de experiência para efeito de homologação da inscrição."

MANOEL RODRIGUES CHAVES

Reitor  
Em exercício

#### EDITAL Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2015.

2- As inscrições serão feitas nas respectivas Unidades responsáveis pelo processo seletivo, localizadas na Regional Goiânia - Campus Colemar Natal e Silva (I), Campus Sambaíba (II), Regional Catalão (REC) e Regional Jataí (REJ).

2.1 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

2.2.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

2.2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

2.2.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 2.2.2, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

2.2.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

2.2.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicionais para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

2.2.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 2.2.1.4, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

2.2.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

2.2.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

2.2.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

2.2.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

2.2.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

2.2.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

2.2.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

2.2.3 - O candidato portador de deficiência, aprovado no processo seletivo, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função ou readaptação, após sua contratação.

2.2.4 - A vaga definida no subitem 2.2.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina.

2.2.5 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.